



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.852, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO, REALIZADOS COM BASE NA LEI Nº 1.585, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, em caráter emergencial, dos contratos temporários vigentes firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, das funções públicas, descritas no Anexo Único desta Lei, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº 1.585, de 15 de junho de 2022, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Os contratos serão prorrogados por ato administrativo próprio da SEMAS e poderão ser rescindidos antecipadamente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, e/ou dos recursos provenientes de convênios ou programas firmados com o Estado ou a União, quando houver.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 22 de dezembro de 2025.

Dorlei Fontão da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

Lei V.1.852 de 22
de dezembro de 2025
Publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Kennedy-ES
com redação dada pela Lei nº 1.585, de 15 de junho de 2022.
Data: 23/12/2025

Certifico que Lei nº 1.852/25
Foi publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Kennedy-ES
com redação dada pela Lei nº 1.585, de 15 de junho de 2022.
Data: 23/12/2025
Assinatura: [Signature]
Presidente Kennedy-ES



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO ÚNICO
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL
ANALISTA TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	20/100 horas
FACILITADOR DE OFICINA - INFORMÁTICA	40/200 horas
FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO - CANTO E CORAL	40/200 horas
FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO – BALÉ	40/200 horas
FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO - VIOLÃO	40/200 horas
FACILITADOR OFICINA DE CONVÍVIO - CULINÁRIA	40/200 horas
FACILITADOR OFICINA DE CONVÍVIO - DESENHO E PINTURA	40/200 horas
FACILITADOR OFICINA DE CONVÍVIO – PINTURA EM TELA E ARTESANATO	40/200 horas
FACILITADOR OFICINA DE CONVÍVIO – RECREAÇÃO E LAZER	40/200 horas
FACILITADOR OFICINA DE CONVÍVIO – TEATRO E ATIVIDADES LÚDICAS	40/200 horas
PEDAGOGO	25/120 horas
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TREINAMENTOS MUNICIPAL	40/200 horas